

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de ração para tratamento dos peixes da Estação de Piscicultura nas dependências da Fundação Municipal 25 de Julho.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais solicitados são para alimentação de reprodutores e matrizes de peixes, bem como, de alevinos e juvenis na estação de piscicultura da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Na referida estação, são produzidos alevinos (filhotes de peixes) para fornecer aos piscicultores do município de Joinville, com custo acessível e qualidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

Qtde	N <sup>a</sup> Lote		Valor Unitário:	Valor Total (R\$):
250	sc	Ração para alevinos pó zero, sacas de 25 kg. Proteína bruta mínima 40%. Granulometria: pó. Tipo: pó.	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00
150	sc	Ração para alevinos, sacas de 25 kg. Proteína bruta mínima: 36%. Granulometria: 2,5 mm. Tipo: extrusada.	R\$ 68,56	R\$ 10.284,00
450	sc	Ração para peixes tropicais crescimento, sacas de 25 kg. Proteína bruta mínima: 28%. Granulometria: 5,0 mm. Tipo: extrusada.	R\$ 48,00	R\$ 21.600,00

### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 4.1. Caberá a FUNDAÇÃO 25 JULHO:

4.1.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme estabelecido no Contrato;

4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

#### 4.2. Caberá à **CONTRATADA**:

**4.2.1.** Fornecer todos os itens cotados, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada;

**4.2.2.** Entregar os produtos requisitados no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data de recebimento da requisição;

**4.2.3.** Substituir o material irregular rejeitado pela **FUNDAÇÃO 25 JULHO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da rejeição, que será materializada em documento escrito apontando as divergências constatadas entre o material entregue e o material especificado no contrato;

**4.2.4.** Comunicar ao representante da **FUNDAÇÃO 25 JULHO** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários;

**4.2.5.** Informar número de telefone, de celular e e-mail de preposto designado para atuar junto a **FUNDAÇÃO 25 JULHO**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias.

**4.2.6.** Estar disponível para a prestação dos serviços aqui descritos dentro do horário das 8:00h às 18:00h., de segunda à sexta-feira.

**4.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal.

### 5. FISCALIZAÇÃO

**5.1.** Conforme art. 67 da Lei 8.666/93, a Fundação 25 Julho, designará o servidor para fiscalizar a execução do contrato que será firmado entre a Prefeitura de Joinville e o fornecedor.

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Valor estimado é de R\$ **46.584,00** (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

**6.2.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**01/2014**

### 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**7.1.** O prazo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços será até **31.12.2014**.

**7.2.** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 7 (sete) dias após a solicitação.

**7.3.** O objeto deverá ser entregue na Fundação Municipal 25 Julho.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa (com descrição detalhada dos materiais ou serviços fornecidos), devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Nada mais havendo a ressaltar, declaramos que estamos de acordo com o objeto da presente solicitação.



Jalmir Antonio Schultz  
**Gerente Unid.Plan.Administração e Controle**



Valério Schiochet  
**Diretor Presidente**

Joinville, 27 de março de 2014.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de calcário dolomítico em pó acondicionado em sacos de 50 quilogramas PRNT mínimo de 75%.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais solicitados são para fornecimento de insumo agrícola, para melhoria da qualidade do solo, destinado a produção das mais diversas culturas como: arroz, banana, hortaliças, palmáceas, floricultura, visando o aumento da produtividade.

O Calcário adquirido será utilizado para a correção da acidez do solo, sendo o público alvo os pequenos agricultores do município enquadrados na agricultura familiar totalizando um número aproximado de 100 famílias.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

Qtde	un	Descrição	Valor Unitário:	Valor Total (R\$):
125 ton	ton	Clacário dolomítico em pó, PRNT mínimo de 75% acondicionado em sacos de 50 kg	R\$ 127,00	R\$ 15.875,00

### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 4.1. Caberá a FUNDAÇÃO 25 JULHO:

4.1.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme estabelecido no Contrato;

4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

#### 4.2. Caberá à **CONTRATADA**:

4.2.1. Fornecer todos os itens cotados, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada;

4.2.2. Entregar os produtos requisitados no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data de recebimento da requisição;

4.2.3. Substituir o material irregular rejeitado pela **FUNDAÇÃO 25 JULHO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da rejeição, que será materializada em documento escrito apontando as divergências constatadas entre o material entregue e o material especificado no contrato;

4.2.4. Comunicar ao representante da **FUNDAÇÃO 25 JULHO** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários;

4.2.5. Informar número de telefone, de celular e e-mail de preposto designado para atuar junto a **FUNDAÇÃO 25 JULHO**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias.

4.2.6. Estar disponível para a prestação dos serviços aqui descritos dentro do

horário das 8:00h às 18:00h., de segunda à sexta-feira.

4.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal.

### 5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Conforme art. 67 da Lei 8.666/93, a Fundação 25 Julho, designará o servidor para fiscalizar a execução do contrato que será firmado entre a Prefeitura de Joinville e o fornecedor.

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Valor estimado é de R\$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

6.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01/2014

### 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo para fornecimento dos materiais e execução dos serviços será até 31/12/2014.

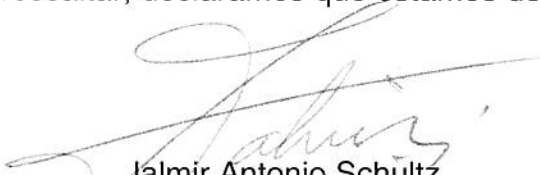
7.2. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 7 (sete) dias após a solicitação.

7.3. O objeto deverá ser entregue na Fundação Municipal 25 de Julho.

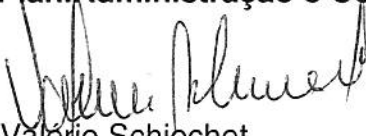
### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa (com descrição detalhada dos materiais ou serviços fornecidos), devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Nada mais havendo a ressaltar, declaramos que estamos de acordo com o objeto da presente solicitação.



Jalmir Antonio Schültz  
Gerente Unid. Plan. Administração e Controle



Valério Schiochet  
Diretor Presidente

Joinville, 21 de março de 2014.